



O INFORMATIVO DA ASSOCIAÇÃO SABESP

Janeiro de 2023

INSTITUCIONAL

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SABESP

Continuaremos abordando alguns pontos do nosso Estatuto.

O Estatuto Social é um conjunto de regras que regem as funções, atos e objetivos de pessoa jurídica, comumente utilizados por entidades sem fins lucrativos.

Tem por finalidade constituir e regulamentar os direitos e deveres da sociedade e seus sócios.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS.

Artigos

Art. 4º - Há sete categorias de associados: a) Titulares; b) Honorários; c) Beneficiários; d) Remidos e) Estagiários / Aprendiz f) Agregados; g) Convidados;

Art. 5º - São associados titulares os empregados, ex - empregados, estes na condição de aposentados, e Diretores da SABESP, inscritos no seu Quadro Social.

Art. 6º - São associados honorários aqueles que tenham prestado serviços relevantes ou concorrido para o engrandecimento da Associação, mediante doações ou legados.

§ 1º - Os associados honorários são isentos de taxa de manutenção prevista no artigo 17;

§ 2º - Os associados honorários têm o status de associados titulares.

Art. 7º - Beneficiários são o cônjuge e os filhos e enteado solteiros com idade até 21 (vinte e um) anos e também com idade até 24 anos, desde que sejam solteiros e universitários e comprovadamente dependentes economicamente do titular.

Art. 8º - Remidos são os associados aposentados na SABESP, que na data da concessão do benefício estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 9º - Estagiários são os associados que dentro da Empresa têm este status. Podem ser associados durante a vigência de seus contratos de trabalho, mediante o pagamento da taxa de manutenção mensal.

Art. 10º Os Aprendizes são os funcionários maiores de quatorze anos e menores de vinte e quatro anos que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e desempenha esta função junto à Associação, sob a égide do Decreto 5.598/05.

Art. 11º - São associados agregados, os parentes dos associados titulares, tais como: pais, irmãos, filhos maiores de 21 (vinte e um) anos, que sejam solteiros, não universitários, desde que comprovado esta condição e sogros quando o titular for casado, mediante a comprovação. Todos 2 serão, descontados em uma mensalidade vigente para cada sócio agregado, acima citado, a ser descontado do titular em folha de pagamento.

Art. 12º - São associados convidados os indicados por um associado titular, mediante pagamento da taxa de manutenção mensal.

Art. 13º - A admissão do associado agregado e convidado dar-se-á com o preenchimento dos seguintes requisitos: a) Ser proposto por um associado titular em pleno gozo de seus direitos sociais; b) Preencher proposta, na qual será indicado o nome, idade, nacionalidade, profissão e residência e juntar uma fotografia 3x4; c) Anexar autorização do pai ou responsável se menor de 18 (dezoito) anos.

§ 1º - Os associados titulares, beneficiários e estagiários deverão obedecer aos critérios dos itens "b" e "c" do artigo 12, sendo dispensados do item "a".

§ 2º - A proposta de admissão considerar-se-á aceita pela Associação, caso a Diretoria, nos 20 (vinte) dias subsequentes à sua apresentação, não a rejeitar, não estando a Diretoria obrigada a dar os motivos da recusa.

§ 3º - A proposta de admissão do associado honorário, devidamente justificada, será feita pela Diretoria e, se aceita, homologada pelo Conselho Deliberativo.

§ 4º - A proposta de admissão recusada não poderá ser objeto de nova apresentação antes de decorridos dois anos, pelo menos, da rejeição.

Art. 14º - A inobservância de qualquer dos deveres e obrigações consignados neste Estatuto constitui justa causa para a aplicação aos associados, de qualquer categoria, das seguintes penalidades: a) Advertência escrita; b) Suspensão por tempo determinado; c) Exclusão.

Art. 15º - As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, sendo ouvido, previamente, o interessado. Parágrafo único - O associado suspenso poderá beneficiar-se somente dos serviços de saúde.

Art. 16º - Assegurado o direito de defesa, a Diretoria poderá propor exclusão do associado ao Conselho Deliberativo, que só a aplicará por maioria absoluta de seus membros, cabendo sempre recurso à assembleia geral, se assim o requerer o associado punido, no prazo de 05 (cinco) dias da ciência da decisão, sendo a decisão assemblear tomada pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Art. 17º - O pagamento pontual da taxa de manutenção constitui requisito essencial para o status da condição de associado, acarretando o inadimplemento dessa obrigação a imediata e automática suspensão do associado.

Parágrafo único - A suspensão com base no caput do artigo 16 poderá tornar-se sem efeito mediante o recolhimento das taxas de manutenção em atraso.

Nas próximas edições detalharemos os demais capítulos e artigos para conhecimento.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Vamos relembra nossa Missão e Visão:

Nossa Missão

Promover o bem-estar aos associados.

Nossa Visão

Ser referência até 2024 como a melhor entidade associativa do Estado de São Paulo, pela excelência em proporcionar o bem-estar aos associados com atividades sociais, culturais, esportivas e lazer.

EVENTOS DOS NOSSOS 50 ANOS

Nesta edição apresentaremos alguns eventos realizados em dezembro.

Eventos realizados

Jantar Dançante de Lins

A Diretoria Baixo Tietê e Grande realizou em grande estilo a comemoração do Jubileu de Ouro da Associação Sabesp, uma festa especial com jantar dançante em Lins.

Em um ambiente agradável a festa foi prestigiada com a participação marcante dos Associados, familiares e amigos.

A animação com música e a gastronomia teve coquetel de entrada, jantar e bebidas a vontade.



Jantar Dançante de Adamantina

Mais um evento em comemoração aos 50 anos da Associação Sabesp, Jubileu de Ouro, foi realizado em 10/12/2022, no Salão Social da Associação Sabesp de Adamantina com um Jantar Dançante com open bar.

Foi de suma importância para os sócios, dependente e convidados atendendo a todas as expectativas, estimulando a integração entre os participantes.

Foi marcante o entusiasmo dos presentes por ser o primeiro grande evento após a pandemia.

A animação com música ao vivo ficou por conta da Banda "Sem Limites".





O INFORMATIVO DA ASSOCIAÇÃO SABESP

Janeiro de 2023



Paella Caipira em Itapeva

Em mais um evento em comemoração aos 50 anos da Associação Sabesp, Jubileu de Ouro, foi realizado em Itapeva.

Em um ambiente agradável foi servida uma deliciosa paella caipira.

A animação para os sócios, dependente e convidados teve música ao vivo.



Confraternização em Taguaí

Mais um evento em comemoração aos 50 anos da Associação Sabesp, Jubileu de Ouro, foi realizado em Taguaí.



Confraternização em Várzea Paulista

Mais um evento em comemoração aos 50 anos da Associação Sabesp, Jubileu de Ouro, foi realizado em Várzea Paulista.



Clube da Corrida na São Silvestre

Sábado 31/12/2022 foi realizada a Prova de São Silvestre, com um trajeto de 15 quilômetros. A Associação Sabesp esteve representada com atletas do Clube da Corrida.



Futebol de Saia Solidário do Guarapiranga

Foi realizado em 16/12/2022 com o intuito de confraternização entre amigos, mas acima de tudo voltado para a arrecadação de alimentos para distribuição junto à Entidades Assistenciais.



Confraternização de Kart do Guarapiranga

Foi realizado em 15/12/2022 no famoso Kartódromo de Interlagos, o Templo do Automobilismo Brasileiro, duas baterias de kart.

Tivemos a participação de 33 pilotos entre sócios, dependentes e convidados sob a organização do Jorge Monari e Weber Luiz.

Este é um evento que vem sendo realizados desde 2016.



Os vencedores foram: 1ª Bateria – 1º Diego, 2º Felipe e 3º André Liu.
2ª Bateria – 1º Jorge, 2º Rivelino e 3º Sampaio.

Nota: Acessem as nossas redes sociais para verem as matérias completas.